

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 436-37/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
PEDRO ALVERI DE AZEVEDO e OUTRO (02) (menores)  
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A. contra

*J. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 1º- Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sals., Saída C.P.

Total: Cr\$ 1.043,72

2º- Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sals., Saída C.P.

Total: Cr\$ 810,26



J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 436-34/75  
Em 21/11/75

Proc. N.º 436-37/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de novembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, PEDRO ALVERI DE AZEVEDO menor e PAULO LOPES DOS SANTOS- menor (Reclamante) trab.rurais, solteiros, brasileiros (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res.rua Apolinário Moraes e Vila Popular-157-N/C portador da C.P. - N.º 36.627/409 e 17928/448 Série, e apresentou a seguinte reclamação contra INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A rural (Reclamado) (Atividade) domiciliado n. rua S.Geraldo-1680-Guaíba (Rua e número) DECLARARAM

Que trabalharam p/a rcda. de 07.10.75 até 20.11.75 e 24.10.75 até 20.11.75, respectivamente quando foram despedidos;  
Que recebiam o salários mínimo regional;  
Que não receberam salários de 25 últimos dias e 15 dias respectivamente, e demais direitos rescisórios;

RECLAMAM:

Pedro

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 494,40
13ºsalários prop.(2/12).....	Cr\$ 82,40
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 54,92
Saldo de salários(25 dias).....	Cr\$ 412,00
Saída na CP.....	.....
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$1.043,72</b>

PAULO(note.)

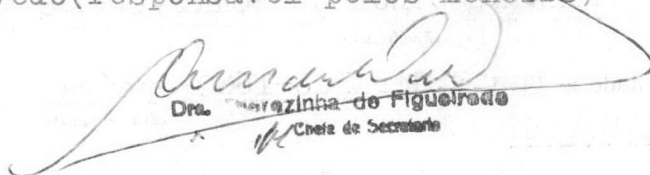
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 494,40
13ºsalário prop.(1/12).....	Cr\$ 41,20
Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 27,46
Saldo salários(15 dias).....	Cr\$ 247,20
Saída na CP.....	.....
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$ 810,26</b>

Os reclamantes ficam cientes de que a audiência se  
rá realizada no dia 03 de dezembro de 1975, às 13:30 horas, ocasi  
ão em que deverá trazer as provas que julgar necessárias, constá  
ntes de documentos e testemunhas estas em nº de três e que seu  
não comparecimento à referida audiência importará no arquivamen  
to da presente reclamatória.

x Pedro Alveri de Azevedo  
Pedro Alveri de Azevedo (menor)

x Paulo Lopes dos Santos  
Paulo Lopes dos Santos (menor)

x Jardelino Vieira de Azevedo  
Jardelino Vieira de Azevedo (responsável pelos menores)

  
Dra. Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
expedida a devida notificação à rede  
por via postal e (AR)  
tê.

Reg. nº 35.169

Montenegro, 21 de 11 de 1975

J. de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Dra. Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 436-37/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: São Geraldo, nº 1680 - GUAIBA-RS.

PARTES: Reclamantes: PEDRO ALVERI DE AZEVEDO e PAULO LOPES DOS SANTOS  
(menores)

Reclamado: INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro-RS. ..... na rua Capitão Cruz ..... , n.º 1643 , no dia três ( 03 ) do mês de dezembro/75 , às treze e trinta ( 13:30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

..... Montenegro, ..... , 21 de novembro ..... de 19 75.

*J. de Figueiredo*  
Dra. Inezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria





14

**PROCESSO N°...436-37/75**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substª. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO ALVERI DE AZEVEDO, PAULO LOPES DOS SANTOS, reclamantes, e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, saída na CP. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Lúcio Sérgio Mascarenhas, com credenciais arquivadas na secretaria da Junta. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$292,60 para o reclamante Pedro Alverê e Cr\$537,34 a Paulo Lopes dando os reclamantes plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e elegais efeitos. Custas de Cr\$29,30 e Cr\$52,50 pelos reclamantes dispensadas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Pedro Alverê de Azevedo*  
Reclamante

Reclamada

*Paulo Lopes dos Santos*  
Reclamante

*Indústria de Celulose Borregaard S/A*  
Responsável

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Lúcio Sérgio Mascarenhas  
tem a sua proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 03 / 12 / 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria







**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 3 de 12 de 1975

*T. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria